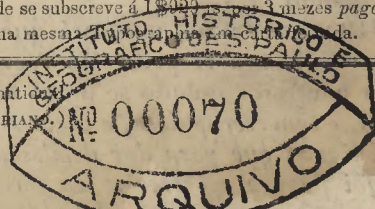


O OBSERVADOR

Paulistano.

Publica-se duas vezes na semana na Typ. de COSTA SILVEIRA, rua de S. Gonçalo n.º 14, onde se subscreve á 1838, e 3 mezes pagos adiantados. Todos os artigos dirigidos ao OBSERVADOR PAULISTANO, deverão ser entregues na mesma Typographia.

La liberté de la presse forme en dehors une opinion nationale qui remet bientôt les choses dans l'ordre. (CHATEAUBRIAND.)



S. PAULO.

Em um dos periodicos que se publicão n'esta Cidade transcreveo se um treço do relatorio do ministro da guerra apresentado este anno á camara dos deputados, e no qual S. E. diz que o recrutamento n'esta provincia não tinha sido feito com todo zelo e actividade durante a administração do ex. presidente. Como transcrevendo-se essa parte do relatorio nem uma reflexão se fez, julgamos que os M. M. da justiça se não dissemos que a humilhada fora a censura feita pelo ex. ministro da guerra, convencidos, como estamos que o Sr. Gavião fora tam restricto no recrutamento, e tam inexoravel para dar baixa aos recrutados, que faltou muitas vezes ao pedido d'alguns amigos seus particulares, convencendo-os da necessidade em que estava de não abrir um exemplo de dar baixa, porque d'essa maneira estava perdido o recrutamento. Seguramente ninguem era menos proprio para fazer esta censura que o actual ex. ministro, que devia saber de facto proprio, que recusando se o ex. presidente a dar baixa a um recrutado, que tinha alta protecção, foi mais facil aos seus protectores conseguirem o aviso de 4 de dezembro, do que obterem a baixa pedida ao governo da provincia.

Para confirmarmos pois o que havemos dito transcrevemos a portaria a que nos referimos, e um officio do sr. Gavião ao ministerio, em que procura repellir de si a censura que lhe irroga, e que é repetida no relatorio do ex. ministro.

Illm. e exm. sr. — O Regente interino em nome do Imperador, attendendo ao que lhe representa Antonio Ribeiro da Silva Porto, que fora recrutado para o serviço do exercito, ha por bem determinar que se lhe dê baixa, no caso de ja estar com praça, e quando não que seja solto: o que participo a v. ex. para sua intelligencia e execução.

DEOS guarde a v. ex., palacio do Rio de Janeiro 4 de dezembro de 1837. — Sebastião do Rego Barros. — Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

— Illm. e exm. sr. — Com bastante demora recebi o aviso de 7 de fevereiro, visto que elle só foi lançado no correio d'essa corte no dia 19. Por este aviso communica-me v. ex., que o governo imperial tem observado com surpresa, e summa extranheza que só d'esta provincia, entre todas, ainda não se fez remessa de recrutados para os depositos de Santa Catharina, ou d'essa corte.

Com quanto eu deva entregar, e com summa satisfação, a presidencia d'esta provincia ao meu successor que ja se acha em Santos, todavia julgo-me obrigado a fazer ver mui respeitavelmente ao governo imperial, que parece-me injusta a censura que me irroga, pois que mostro pelo mappa n.º 1.º que em pouco mais de anno e meio de minha administração tenho conseguido o recrutamento de 222 praças para o exercito, e pela informação n.º 2.º de 42 individuos para o corpo d'artilheria da marinha, e armada nacional.

Quem conhece o horror que os povos d'esta provincia tem ao serviço militar, pois que preferem emigrar d'ella, o viver nas brenhas por todo o tempo que dura o recrutamento, a que muitas vezes resistem até perderem a vida, do que tem resultado mortes em varios logares, tanto da parte dos recrutados, como dos individuos das escoltas, não se conseguindo a chegada dos recrutados n'esta cidade senão vergados debaixo do peso de correntes, ou algemados; os embarços que o governo encontra a cada passo, como ultimamente aconteceu pela abolição dos prefeitos, á cargo dos quaes estava o recrutamento, abolição proposta logo no principio da sessão da assemblea legislativa provincial, e que necessariamente os fez desgostar, e afrouxar nas diligencias do recrutamento; quem conhece, digo, todas estas circunstancias dirá certamente que fui tractado com injustiça pelo mencionado aviso, o que não se compadece com os elogios que o governo imperial deo-me pela promptidão com que fez marchar dous contingentes para a provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, e actividade da minha parte na

execução de suas ordens. A' isto accresce, que como os recrutas chegam á formiga dos diversos e remotos districtos da provincia, eu não devia ir da mesma sorte remettendo-os para Santa Catharina, e por isso tinha mandado que fossem conservados no 6.º batalhão de caçadores com praça até haver numero, que valesse a pena de fretar uma embarcação para transportal-os ao seu destino, e entretanto se iam disciplinando.

O tempo porém mostrará que longe de ter sido omisso a respeito do recrutamento, fiz pelo contrario quanto se podia fazer para actival-o, e *tam escrupuloso, e inaccessivel fui acerca de baixas, que para dar d'missão a um recruta foi forçoso recorrer-se ao governo imperial, e ser ella positivamente determinada pelo aviso que y. ex. me dirigio em data de 4 de dezembro do anno passado*

Deos guarde a v. ex. Palacio do governo de S. Paulo 8 de Março de 1858. — Ilm. e exm. Sr. Sebastião do Rego Barros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra. — Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.

— Ha muito que desejamos dar a conhecer aos nossos leitores um opusculo (*):—Resposta do cidadão Martin Francisco Ribeiro d'Andrada ao Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos—; felizmente encontramos alguns extractos n'um periodico que ora se publica no Rio de Janeiro: d'elle nos serviremos para recordar factos a aquelles que faltos de memoria hoje se esquecem do que se passou h'ntem, e com a mesma facilidade amanha esquecer-se-hão do que aconteceu hoje.

Peior que dos Avós, dos Pais a idade
Malva'os filhos deu, de mais ruim prole
Faturo tronco, tronco de estado.

... Fazel o punir? Inda menos: a experiencia de todos os dias convence, de que no Brasil ha castigos somente para os innocentes. Que não tive na censura da administração de 1852 outro fim, mais do que o exercicio das obrigações de Deputado, prova-se pela minha conducta anterior, e actual como simples Cidadão. Eu conheço ha muito, e despejados incestuosos, desapiedados infanticidas, e até de seus proprios filhos, cobardes assassinos, e envenenadores; falsos moedeiros, ladroens de firmas, e extrahidores dos dinheiros publicos, em geral uma ladainha de monstros, hoje santificados, e to les meus inimigos; conheço finalmente o Sr. Vasconcellos; e nunca tomei o trabalho de os denunciar pela imprensa á vindicta publica.

Queixou-se ainda o Sr. Bernardo, que lhe imputara *actos não praticados*, e quando o fos-

(*) Queira o Sr. — Y. — do n. 43 da PHENIX, que *to a D'Alia quando era rapaz, reflectir nos artigos que transcrevemos da resposta do Sr. Ribeiro d'Andrada ao Sr. Vasconcellos.*

sem *adulterados pela abdicacão ou suppressão de alguma circumstancia essencial*; ao que respondo, que apenas os especialisar, o assignalar as addições, ou suppressões allegadas, eu me comprometto a dar-lhes a competente resposta. Não extranho que o dicto Sr. inventasse um novo methodo de defesa, qual o de excitar a compaixão dos seus leitores, com a gratuita arguição de que *até sua molestia não escapou á meus ataques*; pelo contrario convenio de bom grado, que deite mão de semelhante arma, se ella pode ser-lhe proveitosa: *dava porem ao publico que me lêr, a ingenua confissão, de que forçado pela curiosidade de passar de novo pelos olhos os meus discursos impressos, n'elles não encontro a tal allegação justificada.*

Igualmente houve o Sr. Bernardo o bom siso que teve, em não querer trocar *a sua reputação com a dos despotas de 22 e 23*. Similhante troca é impossivel; e quando o fora quem quereiria? De mais pode haver algum coincidência n'isso, que confunda os honrados patriotas, que primeiro assentaram no caminho eterno do tempo as duas pedras nomenclas da Independência, e Liberdades brava, com carrascos, ou conjugadores do *...*?

... Ha ainda outra *...* que entr'ostentat sentimentos, e se *...* de virtudes; por quanto o primeiro suppoem a realidade com vangloria, e o segundo a ficção, nunca a realidade. Sem offender a filancia do Sr. Bernardo, eu lhe aconselhava que voltasse outra vez á escola, e cuidasse em estudar novamente a lingua portugueza.

— *Sou uma nullidade administrativa, e litteraria*, para elle, e os que pensam como elle; e para tudo isto não ha mister de prova porque *Aristoteles dixit, et ipse dixit*. Cumpre não desacoçoar, sobre tudo se o numero dos tolões for pequeno entre nós; posso ainda esperar, que a minha nullidade se torne entidade d'alguma monta, se como elle se assevera, eu *havia illudido a muitos*; resta me de mais outra esperança, e vem a ser o juizo da nação. Ambos fomos administradores; ambos temos fallado, e escripto para o publico; o publico que pronuncie, e eu me resigio ao seu juizo. É verdade, que algumas das minhas medidas administrativas resistem ainda hoje aos golpes dos desorganizadores; mas como sou de boa composição, não quero, que m'as leve em conta. Quanto á reputações, ja Gresset dizia em outro tempo — *des reputations, on ne sait pourquoi* (reputações sem se saber pelo que). Seria mesmo um trabalho curioso a revisão de muitas celebridades de emprestimo, e algumas sem o melhor pretexto: mas que diria hoje Gresset, se visse o Sr. Bernardo erigido em Juiz das reputações? Talvez o mesmo, que Nicolao Tolentinó, fallando dos Capotes politicos do Morro de St. Catharina em Lisboa:

Dão Reinos, e tirão Reinos, e tirão obl-
-abimilho Sem ter vintem para tabaco.

Com effeito, não possuir um vintem de reputação; e pretender dal-a, ou tiral-a aos outros, é loucura rematada.

.... Decorrerão dias depois d'este primeiro encontro, e já eu não contava de o ver apparecer novamente em lica, quando para o fim da hora do dia 5 de Setembro pedio elle a palavra. Fallou, fallou como costuma, e convenceo tanto os seus ointes, que ainda hoje na sua correspondencia deixa em claro toda a sua defesa, e apenas se compromette a *convencer-me de falsario para o futuro perante o Brazil inteiro*, prova da persuasão, em que está de o não haver feito em seus discursos antecedentes. Como pois eu podia ficar confundido? Assombra lo talvez, mas de que? De tantos crimes reunidos á tanta ousadia, e descaramento. E' singular, que o Sr. Vasconcellos tendo desde a discussao do Voto de Graças tempo mais que sufficiente para mendigar documentos, e com elles responder ao meo ultimo discurso, explanção dos factos apontados n'aquella discussão, até agora o não tenha feito, e se queira embahir-nos com futuras promessas.

O facto para os Membros presentes da Camara, e os espectadores das Galerias, que durante o seu discurso, de 5 de Setembro, pediram a palavra o Sr. Deputado Palacio, e eu, e que deo a-hora com as breves reflexoens d'aquelle sobre os dizimos do Gado Vaccum, Mnar, e Cavallar da sua Provincia, lembrança feliz, embora não de proposito, para pulverisar as sandices proferidas pelo Sr. Vasconcellos. Se na sessão de 5 não teve a competente resposta, deve agradecer á sagacidade vulpina, com que escolheo a ultima hora para fallar. No dia 6 apresentei-me na Camara, munido de todos os documentos necessarios, de algumas Obras sobre Direito das Gentes, resolvido a demonstrar a supina ignorancia, as falsidades, e os actos vergonhosos praticados pelo Sr. ex-Ministro porque os homens conscienciosos nunca devem abusar da sua immunidadade, fazendo arguicoens, que não provaõ. Que fez o meo contrario n'este dia? Não compareceo, fugio em um requerimento de ordem que foi approvado, poz termo á discussão da receita. Não mendiguei pois documentos, porque já os tinha e como suppôr o contrario, se o discurso não pronunciado na Camara era uma repetição mais circunstanciada de tudo o que eu havia dicto nas sessoens de Maio?

Continua.

— Perguntamos á PHENIX que nós faz responsaveis por todas as opinioens dos nossos correspondentes, se ella se responsabilisa tambem pelo que se publica na sua luminosa folha; se esposã a doutrina do communicado da — agricultura no Brasil — que se lê no seu n. 46. Esperamos dos nossos collegas resposta franca.

Pede-se-nos a publicação do seguinte requerimento apresentado ao governo a 10 do corrente.

Illm e exm. Sr. — Os abaixo assignados guardas nacionaes do esquadrão de cavallaria d'esta cidade, viram com bastante magoa accusado seu commandante o sargento-mór Antonio Rodrigues Jordão de um facto tam atroz, qual o crime de falsidade perante o publico d'esta Capital, que já de muito era conhecedor d'este facto extraordinario.

A falsidade, exm. sr., avilta tanto a honra do individuo, que ainda que possua as mais brillantes qualidades, não são capazes de offuscar nodoa tam negra; na classe militar é um crime detestavel; além de tirar toda a superioridade moral indispensavel para sustentar-se uma classe, cujo distinctivo é a honra. Os supplicantes porém na fallencia de uma justificação que mostre o nem-um fundamento de similhante accusação, são levados a crer sua veracidade; e n'este caso a ignominia de seu commandante pezara tambem sobre os supplicantes. Assim elles recorrem a v. ex que não consentirá, que os supplicantes passem por uma vergonha tam grande, qual a de serem commandados por um homem sobre quem apparecem negras nodoas de um crime abominavel perpetrado, com abuso de confiança contra um seu súbdito, servindo-se dar-lhe uma demissão, caso se não justifique plenamente. — E. R. M. Seguem-se cinco assignaturas.

RIO DE JANEIRO.

— No discurso pronunciado na sessão de hontem na Camara dos Deputados, o Sr. Vasconcellos respondendo á um membro da opposição, prometteo solemnemente mostrar em outra occasião, que os tribunaes privativos são a justiça do paiz. *Lembra-me em ter lido em Delamartine, que a justiça do paiz é só a dos jurados. Que necessidade temos nós de adoptar este gallicismo? importar essas estrangeiradas, essas antigualhas da França revolucionaria de 89, 91, e 92?* O Ministro da Justiça trazento á appello a authoridade de Lamartine, nada mais intencionava do que lançar o ridiculo sobre aquellos, que dizem, que o Jury é a justiça do paiz. Só os terroristas da França, ou De Lamartine tem até o presente dado uma tal denominação ao jury; tal é a opinião do Sr. Vasconcellos de 1833. E em verdade precisa uma impavidade muito fora do ordinario, para avançar-se semelhantes principios no recinto de uma Camara onde tantos varoens illustrados, e instruidos existem. O nobre Ministro pareceo zombar das luzes da maioria; é esta ao menos a impressão, que deixou no nosso spiritõ esta parte do seu discurso, que alias muito approvamos em alguns outros topicos. A qualificação de *justiça do paiz* dado ao Jury é de origem inglesa, e não franceza. N'este systema, a sociedade não delega o poder judiciario em materia criminal, julga por si mesmo e directamente o facto dos crimes; dahi a denominação dos Ingleses. Em outras partes, como em França, tem sido chamado — *Juzo dos pares*, — *Juzo natural*.

O Jury é o complemento do regimen constitucional; si o julgamento dos delictos fosse devolvido aos delegados do poder, as liberdades publicas não teriam uma sufficiente garantia, mormente nos delictos politicos. Estas ideias estão hoje na circulação commum não só na Europa, como no Brazil; formam parte integrante da intelligencia publica; são preconizadas no proemio de todos os livros sobre processo criminal, na primeira e derradeira pagina de qualquer cartilha de direito publico. Os estadistas grandes e pequenos de França e Inglaterra não tem outras ideias relativamente ao Jury. Entre tanto o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos prohibe a sua importação como *gallicismos*, *extrangeiradas de Lamartine*, e dos terroristas Francezes de 92!!! Nós cahimos das nuvens, e nem podemos conter o nosso pasmo a vista do discurso do Sr. Ministro da Justiça! Ainda ha pouco este mesmo Sr. Ministro condemnou a doutrina da influencia da Camara sobre a escolha da politica do paiz, em opposição aos principios admittidos por todos os governos constitucionaes; e necessario foi, que o Sr. Antonio Carlos com toda a gravidade da sua palavra rebatesse as pretenções de S. Ex. Hoje o erro é mais flagrante, mais palmar; é um verdadeiro anachronismo nos tempos, em que vivemos. O terrivel tribunal da França de 1791 e 92 era um juizo excepcional, composto de doze juizes permanentes, da escolha da Convencão. Em que livro leo o douto ministro que houvera então um Jury no sentido que da-se á esta palavra? Não, a *justiça do paiz* não convinha ao terror de 1792; elle teria desconfiado de sua moderação; o tribunal excepcional da commissão de salvação publica era mais adaptado á missão sanguinolenta do nivellamento. Mas o Sr. Ministro do Imperio prometteo pôr patente a descoberta de que os juizos privativos, e não o Jury, são a justiça do paiz, e a garantia dos povos. Nós aguardamos com impaciencia essa descoberta, que certo é de natureza a fazer uma revolução no mundo das ideias politicas, e mostrar, que os escriptores e homens d'estado da Europa tem vivido engolfados na ignorancia a mais supina acerca do Jury.

Da Aurora Fluminense.

— Falla-se em uma ruptura entre o Brazil, e Monte Vidéo. A partida de uma esquadra para allí dá logar a conjectura no sentido da guerra. Parece que o Governo Oriental não tem querido attender as nossas reclamações, apesar da diplomacia bellicosa do Sr. Pedro Chaves, e dos avultados fundos secretos, que se mandou pôr á sua disposição. A natureza das respostas, que o Ministerio tem dado ás interpeleções dirigidas sobre este assumpto, ainda mais vieram confirmar a desconfiança de que a paz será intercompida entre o Brazil e aquelle Estado. A protecção dada pelo governo oriental aos insurgidos do Rio Grande, indica-la como a causa, que força o governo brasileiro á estas demonstrações arcaicas, que vão apoiar as suas reclamações despresadas. Nós não desejamos que o Ministerio mantenha a paz á todo preço nas nossas relações inter-nacionaes, não desejamos que el a custe sacrificios á dignidade e aos direitos nacionaes. Mas por outro

lado seria bom o evitar, *que as imprudências e a irreflexão não arrastassem o paiz ás calamidades da guerra.* Mas seja o que for, a expedição, que se prepara para Monte Vidéo embalança a nossa fé nas palavras do Sr. Ministro dos Negocios Extranjeiros.

Da Aurora Fluminense.

Correspondencia.

Srs. Redactores do OBSERVADOR PAULISTANO.

Não me dirão em que provinçã temos nós a cidade de St.^a Catharina, de que falla o Centralizador? Até aqui tinha apreendido que a capital da provincia de St.^a Catharina é a cidade de Desterro. Dar-se-ha o caso de que as assembleas provinciaes que deram na mania de improvisar cidades, tenham creado alguma cidade de St.^a Catharina? Como tenho de fazer um exame de geographia não desejo que me pilhem baldos na do meu paiz, e que além da vergonha chuxe alguns R. R. *O estudante.*

Aviso.

Manoel Gonçalves Morim, cidadão brasileiro, residente na Villa da Póvoa de Varzim em Portugal, faz saber a todos os seus concidadaos, que José Carneiro e Silva Braga, residente que foi n'esta Villa de Santos, donde se retirou para aquelle Reino, fez annunciar a seus amigos no *Periodico dos Pobres* da Cidade do Porto n.º 94, publicado no dia 2.^a feira 23 de Abril de 1833 o seu embarque no brigue *Activo* para o Rio de Janeiro; embarque que effectou no dia 20 do indicado mez, tres dias antes do dicto annuncio para se subtrahir por ventura ás importunas visitas de seus credores, que em verdade são muitos: por quanto ao annunciante está devendo, dinheiro de guarda dado na Villa de Santos em 12 de Maio de 1831, 20:614\$710 rs. moeda Brasileira, — frete do Barco Prudente José do Egypto — em Maio do mesmo anno 16:000\$ rs. em igual moeda; prejuizos que lhe fez ter na falta de carga no regresso áquelle reino por lhe não entregar aquella primeira parcella segundo foi avaliada; — 1:600\$ rs. dinheiro portuguez dado no mesmo Reino com assignado de 22 Março de 1833 — 1:663\$200 rs., e em fim despesas que fez com uma negra que lhe deu em guarda no mesmo Reino 42\$ rs.; além de umas £ 2742, 19 s., 7 p. a J. Wanzeler & C. quantia que se acha registada a fl. 79. v. do respectivo livro das hypotecas em a Villa do Conde; e outras varias parcellas aos Martins de Guimaraens, e outros, como é publico no referido Reino. E n'isto se persuade fazer aos seus concidadaos beneficio, a fim de que esteja sobre aviso os mesmos nas negociações que o dicto Braga lhes offerecer, tanto porque seu estado de finanças está de todo aniquilado, como pela falta de fé que tem manifestado, chegando até a negar em Juizo sua firma, e a confessal-a depois, como se pode ver n'uns autos commerciaes entre um e outro, principiados em Villa Nova de Fomalicaõ, escriptos Leite, hoje pendentes por appellação no tribunal do Commercio da Cidade do Porto. Manoel Gonçalves Morim. — Póvoa de

1833.

Typ. COSTA SILVEIRA.

